



LEI MUNICIPAL N. 700/2017

25 DE ABRIL DE 2017.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,  
ALTERANDO A LEI 674/2016 LOA DE 2017 E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA 2017 - Lei 674/2016 no valor de R\$ **351.718,91 (Trezentos e cinquenta e um mil setecentos e dezoito reais e noventa e um centavos)** nas seguintes dotações:

03 – Secretaria Municipal de Administração.

0001 – Gabinete do Secretário

04 - Administração

122 – Administração Geral

0003 –Administração Geral

1562 –Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores – Ordinários 312.875,83

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente,..... 50.000,00

44.90.51 – Obras e Instalações..... 262.875,83

Fonte de Recursos 0.3.00.000.000 Recursos Ordinários ..... 312.875,83

06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

0001 – Setor de Obras Viação e Transporte

26 - Transporte

782 – Transporte Rodoviário

0101 –Transporte Rodoviário

2090– Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores – Fethab 38.843,08

33.90.30 – Material de Consumo..... 25.343,08

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... 13.500,00

Fonte de Recursos 0.3.30.000.000 Recursos do Fethab..... 38.843,08

**Art. 2º** - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado **por fonte de destinação de recursos** do exercício de 2016, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrativo abaixo:



**Recursos Ordinários:**

REDUZIDO	Recursos/Conta Bancária	SALDO	FONTE
40	FPM	217.998,41	<b>300</b>
59	EXPORT	2.320,39	<b>300</b>
55	ITR	21.226,80	300
43	FE	5.779,10	300
13	FEX	13.471,86	300
90	CIDE	2.071,75	300
97	AFM	670,44	300
95	SNA	4.160,16	300
101	IPVA	3.893,83	300
113	TRIBUTOS	18.935,55	<b>300</b>
114	DAE	22.347,54	<b>300</b>
<b>Total</b>		<b>312.875,83</b>	<b>300</b>

**Recursos do Fethab**

REDUZIDO	Recursos/Conta Bancária	SALDO	FONTE
172	FETHAB	38.843,08	<b>330</b>
<b>TOTAL</b>		<b>38.843,08</b>	<b>300</b>

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

*Luiz Carlos Nunes Castelo*

*Prefeito Municipal*

*Registre-se publique-se cumpra-se.*